



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000141/2023

Pregão Eletrônico Nº 000066/2023

Processo: 001453 / 2023

Termo Nº 000141/2023

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R5, 129 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP: 74125070

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023
Processo Administrativo nº 1453, de 06/03/2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0700001.02.0057

O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023, publicada no Diários Oficiais, Processo Administrativo nº 001453, de 06/03/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO, brasileiro, agente político, portador do CPF nº ***.352.478-**, RG **860.*** SSP-SP, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, neste ato designada simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pela Senhora Secretária Valdireni Dias Totola Nali, brasileira, residente e domiciliada neste Município e de outro lado, a Empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 QD R-7, nº 129, Bairro Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070, doravante denominada FORNECEDOR, representada neste ato pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador do CPF nº ***.036.901-** e da CI nº **62** SSP GO, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são aquelas dispostas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Processo nº 1453/2023.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:042036901

Assinado digitalmente por FERNANDO
RODRIGUES VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=1879897000120, OU=
Presencial, OU=Certificado PP A1, CN=
FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.01 13:00:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

53





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. Por razão de interesse público;

7.2.3.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.4. O órgão gerenciador e o fornecedor deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC nº 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. É vedado aos participantes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva Ata de registro de preços prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os participantes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto da Ata de registro de preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os participantes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da Ata de registro de preços, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o órgão gerenciador, para a execução do objeto da Ata de registro de preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do fornecedor, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. O fornecedor declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

10.6. O fornecedor fica obrigado a comunicar o órgão gerenciador, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FERNANDO
DO
RODRIGUES
UES
VALE:04
2036901
53

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

11.1. Sob nenhuma hipótese o fornecedor poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto desta Ata de registro de preços sem a autorização do órgão gerenciador mesmo que mantidas as mesmas normas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte do órgão gerenciador, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução da presente Ata de registro de preços será acompanhada pelo Srº **Luciano Queiroz**, matrícula 4721, tendo como seu suplente o servidor Srº **Leandro Laurete**, matrícula 1308, nomeado através da Portaria Municipal nº 0552/2023, de 19 de Outubro de 2023.

13.2. O fiscal da ata de registro de preços designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao órgão gerenciador e o fornecedor, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

13.3. O fornecedor e o órgão gerenciador ficam deverão observar o **Decreto 2.426/2022** que aprovou a **IN-SCC nº 001/2022** que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

13.4. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

13.5. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;

13.6. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;

13.7. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

13.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.9. O fornecedor deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo órgão gerenciador;

13.10. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato durante a execução do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir o fornecedor da responsabilidade pela prestação dos serviços;

13.11. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida no interesse exclusivo do órgão gerenciador e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

13.12. Deverá ser observado pela Administração Pública, bem como pelo fornecedor o Decreto 2.426/2022 que aprovou a **IN-SCC nº 001/2022** que trata da Gestão e Fiscalização dos Contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Fica assegurado o fornecedor o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

14.2. O fornecedor e o órgão gerenciador deverão observar o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e do Reequilíbrio nos Contratos Administrativos gerados por esta Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Pela aquisição dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador pagará o fornecedor os valores unitários constantes na cláusula primeira.

16.2. O valor do presente Termo de Ata de registro de preços é de **R\$ 34.914,85 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

16.3. O pagamento ao fornecedor será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

16.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

16.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

16.6. O valor será fixo e irrevogável no prazo de 01 (um) ano, ressalvados os casos dispostos na legislação vigente.

16.7. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo o fornecedor emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

16.8. O órgão gerenciador poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

16.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

16.10. Obrigação do fornecedor com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o órgão gerenciador;

16.11. Débito do fornecedor para com o órgão gerenciador quer provenha da execução da Ata de registro de preços, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

16.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o fornecedor atenda a cláusula infringida.

16.13. Incluem-se no preço ajustado na presente Ata de registro de preços todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

16.14. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto da presente Ata de registro de preços.

16.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas desta Ata de registro de preços forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

16.16. O município de Rio Bananal/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, conforme informados abaixo:

- **BANCO:** Banco do Brasil
- **AGÊNCIA:** 3483-5
- **CONTA:** 29.132-3

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

17.1. A rescisão desta Ata de registro de preços poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o órgão gerenciador.

17.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de registro de preços, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. Por estarem, assim, justos e contratados, o órgão gerenciador e o fornecedor firmam a presente Ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICIDADE

18.1. Incumbirá ao órgão gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FERNANDO RODRIGUES
S
VALE:0420
3690153

Assinado digitalmente por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLITI Multipla v5, OU=1879897000120, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.11.01 13:07:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Rio Bananal-ES, 01 de Novembro de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

Edmilson Santo Elizario

Município de Rio Bananal
Edmilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153

Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.01 12:59:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Delvalle Materiais Eletricos Ltda
Fernando Rodrigues Vale
Representante Legal da Empresa

Secretaria: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00110-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00029782	BASE PARA RELE 127/220V COM FIO DE 2,5MM base para relê 127/220v com fio de 2,5 mm,com giro de 360°,padrão abnt. com garantia mínima de 01 ano, especificado na embalagem. UND QUALITRONIX	QUALITRONIX	UND	400,000	4,580	1.832,000
00064	00024360	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA luminária aberta para iluminação pública, com refletor em alumínio estampado e anodizado com soqueira/encaixe para braço de alumínio fundido com diâmetro de 25,4mm e soquete de porcelana e-40. UND JRC	JRC	UND	100,000	45,170	4.517,000
00080	00023080	RELE FOTOELETRICO 127V 1000W relê fotoelétrico 127v, 1000w, com selo do inmetro e procel. com garantia mínima de 02 anos, especificado em sua embalagem. UND QUALITRONIX QUALITRONIX	QUALITRONIX QUALITRONIX	UND	200,000	11,040	2.208,000
00081	00021617	RELE FOTOELETRICO 220V 1000W relê fotoelétrico 220v - 1000w. com selo do inmetro e procel. com garantia mínima de 02 anos, especificado em sua embalagem. UND EXATRON.	EXATRON.	UND	600,000	10,800	6.480,000
00087	00027298	TOMADA 4 X 2 SOBREPOR 20A+T tomada 4 x 2 sobrepor 20a+t UND PLUZIE	PLUZIE	UND	10,000	4,610	46,100

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00089 00026143	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A EXTERNA tomada sobrepor 2p+t 10a branca externa com caixa para canaleta. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	20,000	4,690	93,800
----------------	--	--------	-----	--------	-------	--------

Total Secretaria: 15.176,900

Secretaria: 00000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00515-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056 00021679		LAMPADA ELETROICA COMPACTA 15 WATTS 127 VOLTS lâmpada eletrônica compacta 15 watts 127 volts. UND GLIGHT	GLIGHT	UND	20,000	4,580	91,600

Total Secretaria: 91,600

Secretaria: 00000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00407-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048 00026163		INTERRUPTOR 1 SECAO EMBUTIR interruptor 1 seção embutir. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	10,000	3,700	37,000
00050 00026165		INTERRUPTOR 3 SECAO EMBUTIR interruptor 3 seção embutir. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	10,000	7,760	77,600
00051 00023661		INTERRUPTOR COM CAIXA EXTERNA interruptor com caixa externa. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	15,000	4,560	68,400
00055 00029911		LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT lâmpada bulbo led 40w de potência, bivolt, temperatura de cor 6500k UND TASCHIBRA.	TASCHIBRA.	UND	50,000	8,280	414,000
00056 00021679		LAMPADA ELETROICA COMPACTA 15 WATTS 127 VOLTS lâmpada eletrônica compacta 15 watts 127 volts. UND GLIGHT	GLIGHT	UND	60,000	4,580	274,800
00067 00021680		PLACA CEGA 4 X 2 EMBUTIR placa cega 4 x 2 embutir. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	20,000	1,440	28,800
00068 00029912		PLAFONIER COM 1 SOQUETE DE PORCELANA 100W plafonier plafon com 1 soquete de porcelana 100 w e acabamento em policarbonato UND JRC	JRC	UND	60,000	3,000	180,000
00070 00027449		PLUG FEMEA 2P + T 20A UND VOLTIM	VOLTIM	UND	10,000	3,230	32,300
00072 00027447		PLUG MACHO 2P + T 20A UND VOLTIM	VOLTIM	UND	10,000	3,840	38,400
00082 00023572		SOQUETE DE PRESSAO PARA FLUORESCENTE soquete de pressão para fluorescente. UND DECORLUX	DECORLUX	UND	30,000	1,680	50,400
00083 00026177		TOMADA 2P + TERRA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 2p + terra 4 x 2 embutir 10a. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	30,000	3,400	102,000
00084 00026181		TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 4 x	PLUZIE	UND	40,000	3,400	136,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00056 00021679	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 15 WATTS 127 VOLTS lâmpada eletrônica compacta 15 watts 127 volts. UND GLIGHT	GLIGHT	UND	20,000	4,580	91,600
00067 00021680	PLACA CEGA 4 X 2 EMBUTIR placa cega 4 x 2 embutir. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	5,000	1,440	7,200
00070 00027449	PLUG FEMEA 2P + T 20A UND VOLTIM	VOLTIM	UND	3,000	3,230	9,690
00072 00027447	PLUG MACHO 2P + T 20A UND VOLTIM	VOLTIM	UND	3,000	3,840	11,520
00082 00023572	SOQUETE DE PRESSAO PARA FLUORESCENTE soquete de pressão para fluorescente. UND DECORLUX	DECORLUX	UND	10,000	1,680	16,800
00083 00026177	TOMADA 2P + TERRA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 2p + terra 4 x 2 embutir 10a. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	10,000	3,400	34,000
00084 00026181	TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 10A tomada 4 x 2 embutir 10a. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	5,000	3,400	17,000
00085 00027421	TOMADA 4 X 2 EMBUTIR 20A tomada 4 x 2 embutir 20a. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	10,000	3,500	35,000
00087 00027298	TOMADA 4 X 2 SOBREPOR 20A+T tomada 4 x 2 sobrepor 20a+t UND PLUZIE	PLUZIE	UND	5,000	4,610	23,050

Total Secretaria: 364,760

Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00050-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088 00029926		TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 tomada de embutir 4x2 de 10 amperes. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	10,000	3,400	34,000

Total Secretaria: 34,000

Secretaria: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00005-150100000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048 00026163		INTERRUPTOR 1 SECAO EMBUTIR interruptor 1 seção embutir. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	10,000	3,700	37,000
00050 00026165		INTERRUPTOR 3 SECAO EMBUTIR interruptor 3 seção embutir. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	15,000	7,760	116,400
00051 00023661		INTERRUPTOR COM CAIXA EXTERNA interruptor com caixa externa. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	15,000	4,560	68,400
00055 00029911		LAMPADA BULBO LED 40W BIVOLT lâmpada bulbo led 40w de potência, bivolt, temperatura de cor 6500k UND TASCHIBRA.	TASCHIBRA.	UND	50,000	8,280	414,000
00056 00021679		LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 15 WATTS 127 VOLTS lâmpada eletrônica compacta 15 watts 127 volts. UND GLIGHT	GLIGHT	UND	60,000	4,580	274,800

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br

FERNANDO RODRIGUES S
Assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES VALE:0420360153
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig v3, CN=18798897000170, OU=Presencial, OU=Certificado PP A1, CN=FERNANDO RODRIGUES VALE:0420360153
Data: 2023.11.01 13:14:02-0300
Font PDF Reader Versão: 12.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

00089 00026143	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A EXTERNA tomada sobrepore 2p+t 10a branca externa com caixa para canaleta. UND PLUZIE	PLUZIE	UND	20,000	4,690	93,800
----------------	---	--------	-----	--------	-------	--------

Total Secretaria: 15.176,900

Secretaria: 00000028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00329-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066 00029919		LUMINARIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADA 15 X 15CM luminária plafon 18w led, de 15x15 cm embutir, cor branco frio UND GLIGHT	GLIGHT	UND	12,000	11,100	133,200

Total Secretaria: 133,200

Total Geral: 34.914,850

FERNANDO
RODRIGUES
S
VALE:04203
690153

Assinado digitalmente por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=
16798897000120, OU=
Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=FERNANDO
RODRIGUES
VALE:04203690153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2023.11.01 13:16:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

total estimado em R\$ 13.186,51 (Treze Mil e Cento Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 139/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0057

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Construivita Comercio e Serviços Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 61.339,00 (Sessenta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 140/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0057

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Delvalle Materiais Eletricos Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 34.914,85 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 141/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0057

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023 - SRP. Foi classificada a

seguinte empresa:

Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 73.890,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 142/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0057

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Macrommerce Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 57.015,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinze Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 143/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0057

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Minas Brazil Distribuidora Eireli - Vencedora com valor total estimado em R\$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 144/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:

2023.059E0700001.02.0057

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão